

PROJETO DE LEI Nº 3.536/2025,

DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO ESTADO E UNIÃO

Proj./Ativ.: 1.130 – FES - Aquisição Equipamentos - Portaria SES Nº 1098/2023

44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. R\$ 23.820,00

Fonte de Recursos: 24292 - FES - Aquisição de Equipamentos PORTARIA SES Nº 1098/2023

TOTAL CRÉDITO ADICIONAL.R\$ 23.820,00

Art. 2º - A cobertura das despesas decorrente desta Lei será com recurso financeiro do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2024, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

- O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, proveniente do recurso 24292 - FES - Aquisição de Equipamentos PORTARIA SES Nº 1098/2023.
.R\$ 23.820,00

TOTAL CRÉDITO.R\$ 23.820,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 08/08/2025.

Lauri Jose Tombini
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.536/2025.

**Caro(a) Presidente(a),
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras**

Estamos encaminhando para apreciação e votação por parte dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem o propósito de ajustar dotação orçamentária junto a Secretaria acima mencionadas no valor de R\$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais).

Salientemos que, o Projeto tem por finalidade de pagamento de despesas com aquisição de equipamentos para modernização das UBS da sede Municipal e do Distrito de Bom Plano.

Sendo o que tínhamos para o momento e na certeza de os nobres Edis representarem do povo e quererem o desenvolvimento de nosso município, contamos com a compreensão e a aprovação do presente projeto.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal